



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº033/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA GF2 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a empresa **GF2 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 033/2018, firmado aos 28 de maio de 2018, para execução do objeto constante no Contrato Original:

**Considerando que**, foi necessária uma adequação do projeto referente ao caminhamento da rede de esgotamento sanitário, devido a interferência junto a rede já existente que traria transtornos a comunidade com a demolição da mesma.

**Considerando que**, foi executado uma cobertura em telha de fibrocimento na área do tratamento dos efluentes de esgoto sanitário, para proteção do sistema e evitar o assoreamento do sistema com a entrada de água pluvial, devido a declividade do sistema na área de tratamento.


### **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes em conformidade com o contido na cláusula terceira, item "03.02", do contrato de empreitada ora aditivado, e art. 65, inciso II da Lei n. 8.666/93, resolvem por este Termo Aditivo alterar o valor contratual em razão de acréscimos de serviços, conforme demonstrado no Parecer Técnico emitido pelo engenheiro. O valor contratado terá um acréscimo no importe ao valor de R\$3.874,98 ( três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), correspondente á 9,59 % do valor do contrato. Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 44.280,89 ( quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 10 de janeiro de 2019.

  
**BELARMINO LUCIANO LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**GF2 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**  
CNPJ Nº 27.234.139/0001-56  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: Tatiana Maria R. Gomides  
Matrícula 2106  
NOME -  
CPF Nº -

TESTEMUNHA: Ana Clara de Farir  
Matrícula 2371  
NOME -  
CPF Nº -